

Acta da sessão da Comissão para fulfillment
em folhas em conformidade com o disposto no
§ 7º do artº 24º do Código do Exercicio Fiscal de
23 de Agosto de 1913.

As vinte e oito de Abril de mil novecentos e quarenta e nove nesta cidade de Évora, Secção da Câmara Municipal do respectivo Concelho, actuando se presentes os Senhores Sr. Luis de Calde Ribeiro Teixeira, juiz do Exercicio por diridas ao Municipio de Évora e Presidente da Comissão para fulfillment em folhas, d'este Municipio e bem assim os seguintes com poderes de mesma Comissão, Sr. Francisco Viçoso de Macedo, Tesoureiro da referida Câmara; José Augusto Pópy, chefe fiscal dos impostos, e Sr. Carlos Lourenço, exerceo do Exercicio por diridas ao Municipio, revendo se presentes, foi por elle Presidente esclarecido o fim d'esta reunião apresentando se neste acto uma relação do Modelo A do Código do Exercicio Fiscal devidamente organizada da qual consta o rendimento a pagar em folhas, por estar, por estar se esta relacionada a insolvencia dos respectivos devedores cuja importância total é de cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos, referente a imposto de Juctação de Trabalho, com referencia a quatrocentos e um contribuintes que se apresentam um numero exato de cento e setenta e sete devedores descritos em sete folhas do citado Modelo A, relação que foi devidamente examinada, a cordou se

que as dividas d'ella quantas forem julgadas em falhas, ficando por em salvados os direitos d'este munici-
cipio, para dentro do prazo da prescricao poder haver as
mesmas dividas por qualquer bens que os ditos devedores
ou seus responsaveis adquirirem.

Os referidos quatrocentos e um conlujamentos representam:
Setenta e seis do ano de mil novecentos e quarenta e quatro
na importancia de quinhentos e sessenta e cinco e setenta
centos; Setenta e sete d'ito do ano de mil novecentos
e quarenta e cinco na importancia total de novecentos
e trinta e dois e dois e dez centos; Setenta e sete
d'ito do ano de mil novecentos e quarenta e seis na im-
portancia de novecentos e noventa e seis e seis: Setenta
d'ito do ano de mil novecentos e quarenta e sete na
importancia de mil dezentos e sessenta e tres e seis e
o vinte centos e finalmente cento e vinte e um
conlujamentos do ano de mil novecentos e quarenta
e oito na importancia de mil novecentos e sete e seis
e dez centos; E, não havendo mais nada a tratar
deu o Publico Presidente a sessão por encerrada, le-
vando-se a presente acta, que por todos vae signa-
-dingada, depois de lida em voz alta, por mim he-
-rio nome, e curada dos executores fiscaes por dividas
do municipio, assinando de secretario que a escrevi.

A 20 de Junho.

Luiz Pimenta
Francisco Figueiredo
José Antonio
Garcia

Acta da sessão da Comissão para julgamento em falhas
em conformidade com o disposto n.º 34.º do Art.º 91 do Codi-
go das Execuções Fiscaes de 23 de Agosto de 1915

Dos vinte e oito de Abril de mil novecentos e quarenta e nove n' esta
cidade de Beja e a Secretaria da Camara Municipal do respectivo